



# CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000  
Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

## AUTÓGRAFO DE LEI



DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI  
Nº 2.488/2023, REFERENTE A  
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL  
ESPECIAL E DÁ OUTRAS  
PORVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, Estado do Espírito Santo. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou o seguinte Projeto de Lei nº 068/2023, de autoria do Poder Executivo Municipal.

**Art. 1º** O artigo 1º da Lei Municipal nº 2.488, de 11 de maio de 2023, passa a vigor com a seguinte redação:

“**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 10.621,00 (dez mil seiscentos e vinte um reais), Programa, Projeto/Atividade, Fonte de Recurso, Fichas e Elementos de Despesas no Orçamento do exercício de 2023 da Prefeitura Municipal:

**002 – FUNDO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL - FDM**  
**013002.0412300031.10 – APOIO AO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL**

| Elemento Despesa | Descrição                 | Ficha | Fonte Recurso | Valor (R\$) |
|------------------|---------------------------|-------|---------------|-------------|
| 3.3.90.93.00000  | Indenização e Restituição | 0003  | 289900000000  | 10.621,00   |

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES, em 20 de junho de 2023.

  
**ROBERTO PESSIN DESTEFFANI**  
Presidente da Câmara Municipal de  
Conceição do Castelo-ES

